

PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19

Estabelecimento de Educação Infantil

Centro de Educação Infantil Criança Feliz
Unidades: Principal e Extensão

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

Rio dos Cedros/SC

23 de Março de 2021
Versão atualizada 2

Plano de contingência aplicável a

Centro de Educação Infantil Criança Feliz
Unidades: Principal e Extensão

Comissão Escolar

Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Gestor

Rejane Nardelli
Michele Vicenzi Fussi
Flavia Campestrini

Representantes do quadro de professores

Lucilene Maria Dadan
Susane Maria Berri Busarello

Representantes das famílias dos alunos

Morgana Raquel Bertelli Schlup
Vandete Klug Lorenz
Lidiane Julita Campestrini Gaulke

Representantes das entidades colegiadas

Ana Regina Dalcanale Campestrini

Representantes de outros trabalhadores
(higienização/administrativo/alimentação)

Thaiane Luise Bindelli
Vanderleia Agostini

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	7
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	8
4. OBJETIVOS	8
4.1 Objetivo Geral	8
4.2 Objetivos Específicos	8
5. CENÁRIOS DE RISCO	9
5.1 Ameaça (s)	9
5.2 Caracterização do Território	11
5.3 Vulnerabilidades	11
5.4 Capacidades Instaladas / A Instalar	12
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	14
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	15
7.1 Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)	16
7.2 Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando Operacional)	60
7.3 Sistema de Vigilância e Comunicação (Sistema de Alerta e Alarme)	61
7.3.1. Dispositivos Principais	61
7.3.2. Monitoramento e avaliação	62
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
9. ANEXOS	65

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como instituiu a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a

substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer

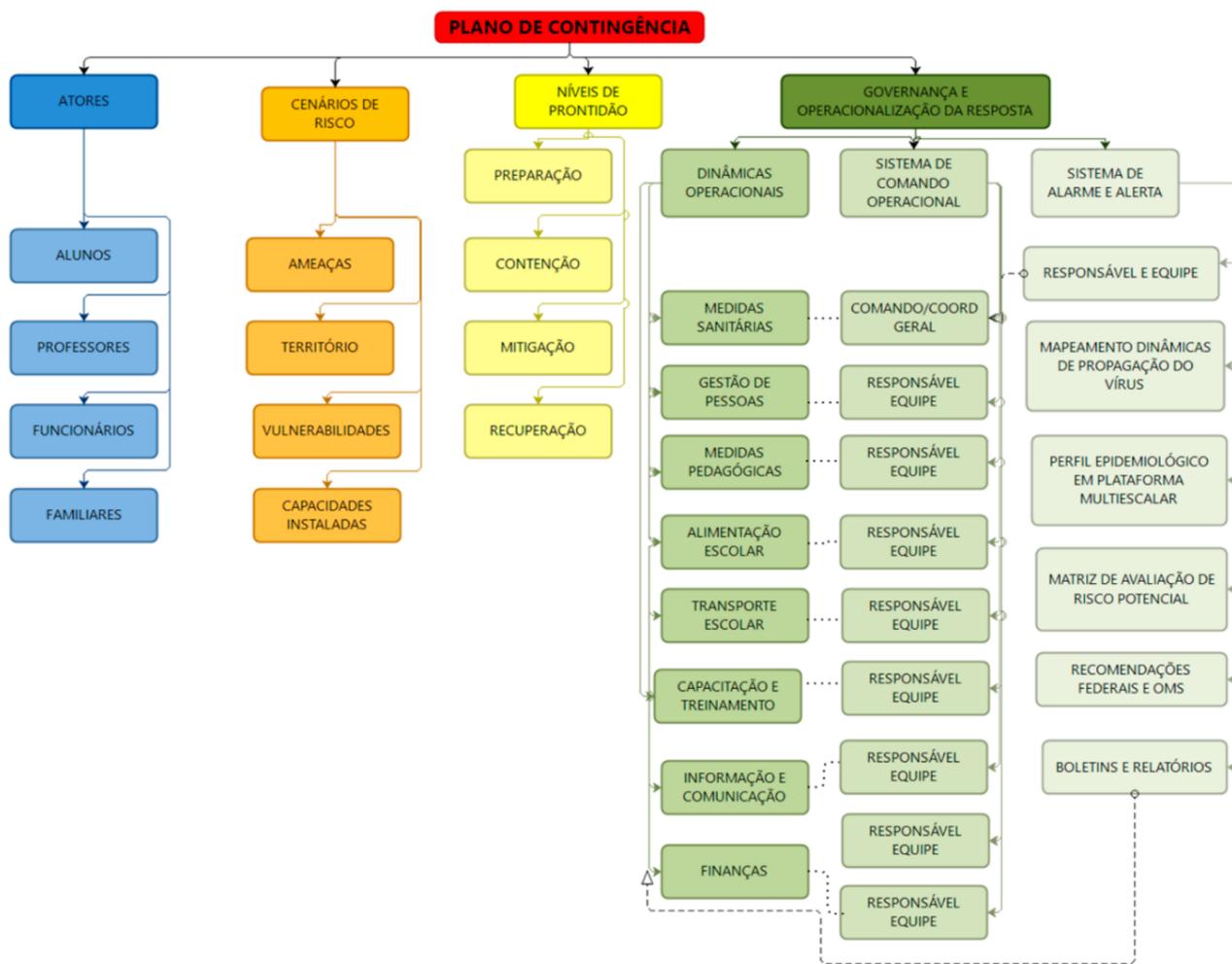
tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O Centro de Educação Infantil Criança Feliz, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLANCON-EDU do Centro de Educação Infantil Criança Feliz obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.



Fonte: Modelo do PLANCON Covid-Estadual.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: alunos, professores, funcionários e familiares destes do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de

imediatamente possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;

- j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

- a. de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato;
- b. de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- c. de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos,

¹Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por **conseqüência** a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas, **sobretudo** da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e

comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;

d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;

e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto do Centro de Educação Infantil Criança Feliz foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

É uma instituição de educação municipal, mantida pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Ao final do mês de Fevereiro, a gestão municipal juntamente com a Secretaria de Educação estabeleceu que o horário das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h, ofertando 04 h diárias para cada criança permanecerá até finalizar o ano de 2021. Iniciamos o contato com os pais das crianças rematriculadas e também os da lista de espera informando a nova decisão.

Atualmente, contamos com 105 crianças matriculadas nas duas unidades e 102 famílias atendidas.

Quanto ao número de servidores para 2021, são 32 pessoas, entre: professoras, assistentes de educação infantil, serviços administrativos e coordenação, serviços gerais e merendeiras.

Situado em duas unidades:

- Principal: Rua Tibério Bertoldi, número 150, com atendimento de crianças de 04 meses a 02 anos;
- Extensão: Rua José Odorizzi, número 199, com atendimento de crianças de 02 anos a 04 anos de idade.

Para o ano de 2021, iniciaremos com:

- Na Principal, 4 salas, distribuídas em: Berçário 1, Berçário 2, Berçário 3, Berçário 4;
- Na Extensão, 4 salas, distribuídas em: Maternal 1, Maternal 2, Maternal 3, Maternal 4.

A escola oferta alimentação, água filtrada e possui coleta de lixo periódica.

5.3 VULNERABILIDADES

O Centro de Educação Infantil Criança Feliz toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos

(aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, como corrimão de acesso ao segundo piso na Unidade Principal, seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c. insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

g. existência de atores pertencendo a grupos de risco;

h. atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

i. dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;

j. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

k. alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;

l. horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;

m. Dificuldade de desenvolver todos os cuidados e hábitos de higiene pessoal necessários e com segurança entre adultos/crianças ou crianças/crianças;

n. Em dias com temperaturas elevadas, utilizaremos ar condicionado nas salas de aula, e com temperaturas mais amenas, utilizaremos ventilação natural;

o. As Unidades não possuem acesso apropriado para as entregas de mercadorias (alimentos, materiais de expediente e limpeza);

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

O Centro de Educação Infantil Criança Feliz considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a) Criação de um Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais com as referidas instituições para planejamento e estudo das diretrizes estaduais, Plano de Contingência Municipal e futuras ações;
- b) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

O CEI Principal é um prédio com 02 pavimentos possuindo 06 salas de aula, 01 sala para professores, 01 secretaria, 01 lactário, 01 cozinha, 01 refeitório, 03 banheiros para funcionários, 09 banheiros para as crianças, 04 depósitos, 01 pátio externo com parque, 01 solário, 01 lavação, 01 sala de amamentação, 01 sala de brinquedos, 01 sala para atividades.

O CEI Extensão possui 04 salas de aula, 01 sala para professores, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 banheiro para funcionários, 03 banheiros para crianças, 01 vestiário para serviços gerais, 01 depósito interno, 02 depósitos externos na quadra, 01 lavação, 01 pátio externo com parque, 01 quadra coberta.

Capacidades a instalar

- a. Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- b. Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- c. Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos / estudantes e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d. Melhoria progressiva das condições infraestruturais das Instituições de Ensino, em tudo o que se revelar possível;
- e. Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- f. Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- g. Divulgação do plano de contingência para toda comunidade escolar, bem como as organizações envolvidas neste processo;
- h. formação específica e treinamentos de todos os funcionários, de acordo com o planejamento que segue: Manipulação, Preparação e Higienização dos alimentos, Limpeza e Higienização de todos os ambientes, utensílios e brinquedos, Regras Gerais dos Cuidados com a Saúde e em relação as crianças e Medidas de distanciamento social;
- i. Organizar e demarcar os espaços físicos para garantir e evidenciar as necessidades de distanciamento social;
- j. Dispor de todos os EPI's necessários para os funcionários;

- k. Disponibilizar para as famílias dos alunos e funcionários através de redes sociais e material impresso, todas as informações possíveis e necessárias sobre as novas normas de convivência escolar (Covid-19);
- l. Divulgar para toda a comunidade escolar o plano de retorno das aulas e de práticas de segurança;
- m. Fiscalizar todas as práticas de higienização, desinfecção e de distanciamento físico nos espaços escolares;
- n. Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- o. Caso haja necessidade de utilização do refeitório, escalonar horários entre turmas para realização das refeições, evitando aglomerações e higienizando entre uma turma e outra.
- p. Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados;
- q. Escalonar horários para a realização de atividades em ambientes externos de uso comum, higienizando após cada uso.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	

RESPOSTA	<p>Contenção</p> <p>(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)</p>	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	<p>Mitigação</p> <p>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	<p>Emergência de Saúde Pública</p>
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLANCON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações

adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c. o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

Porquê (domínios): MEDIDAS SANITÁRIAS (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus)

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3bInU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de Outubro de 2020

Medidas Administrativas

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Organizar cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize, todos os dias, a mesma mesa e a mesma cadeira	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar as aulas do mesmo professor, permitindo que cada professor mude o mínimo possível de sala;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para pessoas com deficiência visual e LIBRAS para estudantes surdos;	Mantenedora/ Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora, Equipe Pedagógica e familiares	Definir Estratégias	Definição de Custo a Ser Realizado pela Unidade Escolar / Equipe Mantenedora
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos estudantes (também dos responsáveis quando aplicável), e dos profissionais, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora e Profissionais da Unidade	Definir Estratégias	Sem custo
Priorizar reuniões por videoconferência; quando não for possível, reduzir o máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com necessidades especiais, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso às informações;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Sempre que necessário	Sem custo
Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora	Fiscalizando e orientando sempre que necessário	Sem custo
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora	Fiscalizando e orientando sempre que necessário	Sem custo
As atividades esportivas coletivas e de contato devem seguir os cuidados sanitários preconizados nas portarias específicas de esportes, exceto quanto à determinação de realização de exames;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizando e orientando sempre que necessário	Sem custo
Na primeira etapa do retorno, as aulas de educação física devem ser teóricas. Passado 21 dias, as mesmas devem ser planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, contendo orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Adotar rotinas regulares de orientação de estudantes e profissionais sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com	Unidade	Durante a	Equipe Gestora/	Formações, reuniões online,	Definição De

ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Escolar	vigência do Plano	Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	cartazes informativos	Custo a Ser Realizado Pela Unidade Escolar / Mantenedora
Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Aspecto Autista TEA;	Unidade Escolar	Permanente	Comissão Escolar/ Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Informar e orientar sempre que necessário	Sem custos
Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Formações, reuniões online, cartazes informativos	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Unidade Escolar
Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão escolar	Informar e orientar sempre que necessário	Sem custos
Os Reitores, Diretores Escolares e Administradores Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário e, quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação);	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão escolar	Registrar e monitorar diariamente	Sem custos
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Mantenedora/ Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Mantenedora / Equipe Gestora e Comissão Escolar	Fiscalizar e executar sempre que necessário	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar

Medidas de Higiene Pessoal

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Divulgar para estudantes e profissionais sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos,	Unidade Escolar	Permanente	Equipe gestora/ Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientações diárias, cartazes na	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora /

<p>especialmente nas seguintes situações:</p> <p>a) após o uso de transporte público;</p> <p>b) ao chegar ao estabelecimento de ensino;</p> <p>c) após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;</p> <p>d) após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;</p> <p>e) antes e após o uso do banheiro;</p> <p>f) antes de manipular alimentos;</p> <p>g) antes de tocar em utensílios higienizados;</p> <p>h) antes e após alimentar os alunos;</p> <p>i) antes das refeições;</p> <p>j) antes e após cuidar de ferimentos;</p> <p>k) após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;</p> <p>l) após remover lixo e outros resíduos;</p> <p>m) após trocar de sapatos;</p> <p>n) antes e após o uso dos espaços coletivos;</p> <p>o) antes de iniciar e após uma nova atividade.</p>				Unidade	Unidade Escolar
Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes da Unidade Escolar, dispensadores de álcool 70% ou preparações anti sépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe gestora / Profissionais da Unidade	Disponibilizar em todos os ambientes	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora / Unidade Escolar
É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Não devem ser colocadas máscaras em bebês e crianças menores de dois anos devido ao perigo de asfixia	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão escolar/ Profissionais da Unidade	Orientações diárias, cartazes na Unidade	Sem custos
Disponibilizar álcool a 70% ou preparações anti sépticas de efeito similar para cada professor, recomendando a freqüente higienização das mãos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Ofertar para todos os funcionários	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora / Unidade Escolar
Os professores devem higienizar as mãos e substituir a máscaras ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos
Os trabalhadores devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão escolar /Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos
Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e unidade escolar	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão escolar /Profissionais da Unidade	Orientações diárias, informativos pelas redes sociais e	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar

				impressos	
Orientar e estimular estudantes, profissionais e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Orientações diárias, informativos pelas redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado Pela Mantenedora / Unidade Escolar
Orientar estudantes e profissionais a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Orientações diárias, informativos pelas redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado Pela Mantenedora / Unidade Escolar
Orientar estudantes com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora /Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos

Medidas para a readequação dos Espaços Físicos para Circulação Social

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Antes do retorno as aulas e fiscalizar diariamente	Sem custos
Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório, disponibilizar esta informação nos locais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora /Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Antes do retorno e fiscalizar diariamente	Sem custos
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Demarcar o piso dos espaços físicos, a fim de facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, bibliotecas, refeitórios e em outros ambientes coletivos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Antes do retorno e fiscalizar diariamente	Sem custos
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, em locais que o acesso ocorra por biometria;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Definir estratégias	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Implementar sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Definir estratégias	Sem custos

Definir pontos exclusivos para entradas e saídas nos estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Definir estratégias	Sem custos
Organizar as entradas e as saídas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações e congestionamentos, escalonando os horários;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Definir estratégias	Sem custos
Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Definir estratégias	Sem custos
Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Definir estratégias	Sem custos
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Assegurar que todos os pais, responsáveis ou cuidadores, cumpram as regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar

mãos antes e após a retirada da água;					
Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores e visitantes) previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Aferir a temperatura diariamente	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar as pessoas sempre que necessário	Sem custos
Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com necessidades especiais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar as pessoas sempre que necessário	Sem custos
Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar as pessoas sempre que necessário	Sem custos
Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar as pessoas sempre que necessário	Sem custos

Medidas de Distanciamento Social

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Os alunos, professores, trabalhadores e visitantes devem manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes do estabelecimento de ensino;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Divulgar e orientar alunos, trabalhadores e visitantes que não é permitido: a) Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b) Compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; c) Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo,	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos

maquiagens, brinquedos e semelhantes;					
Os alunos devem permanecer somente nas suas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Os alunos e trabalhadores devem manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, quando houver;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Definir estratégias	Sem custos

Medidas de Higienização e Sanitização de Ambientes

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Todos os estabelecimentos devem fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Unidade Escolar	Antes do retorno as aulas	Equipe gestora/ Comissão Escolar / Servidores da limpeza.	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Disponibilizar equipamentos de higiene adequados e em número suficiente, como dispensadores de álcool a 70%, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);	Unidade Escolar	Antes do retorno e Permanente	Equipe gestora/ Comissão Escolar e servidores da limpeza.	Fiscalizar e repor sempre que necessário	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;	Unidade Escolar	Antes do retorno e Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora	Ofertar capacitações	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora	Fiscalizar os produtos	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização dos ambiente do estabelecimento, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Higienização diária e fiscalização diária	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora /Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Higienização diária e fiscalização diária	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora /Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Higienização diária	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar

sanitizantes de efeito similar, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;					
Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Higienização diária	Definição De Custo a Ser Realizado Pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Fiscalizar e repor sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Higienizar após cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Realizar a higienização diariamente	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implantados e atualizados.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Servidores da limpeza	Fiscalizar e realizar a higienização diariamente	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora	Orientações diárias	Sem custos
Estabelecer regras para que alunos e trabalhadores higienizem a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora	Orientações diárias	Sem custos
Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar /Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos
Os livros do acervo da biblioteca, após sua utilização ou devolução por	Unidade Escolar	Durante a vigência do	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/	Orientações diárias	Sem custos

alunos, devem ser mantidos em quarentena em local arejado. Somente retornar para uso após quarentena de três dias.		Plano	Profissionais da Unidade		
--	--	-------	--------------------------	--	--

MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano e Permanente	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Capacitações e orientações diárias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos
Mantiver uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, instalar barreiras físicas nas estações de trabalho ou proteção com protetor facial rígido (tipo face shield), além do uso da máscara;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar diariamente	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar diariamente	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho, quando estes utilizarem uniforme;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar diariamente	Sem custos
Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar diariamente	Sem custos
Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos

Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos);	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Trabalhadores sintomáticos ou confirmados para COVID-19 não devem retornar ao trabalho antes de atender aos critérios para interromper o isolamento domiciliar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos

MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Fiscalizar diariamente	Sem custos
Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal;	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Capacitações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações: a) se aluno for menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos

para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; b) se aluno for maior de idade, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; c) se for trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;					
Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Fiscalizar diariamente	Sem custos
Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Fiscalizar diariamente	Sem custos
Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ servidores da limpeza	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto de trabalhadores, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br , ícone: Coronavírus;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Fiscalizar diariamente	Sem custos
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Registrar sempre que necessário	Sem custos
Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Profissionais da Unidade	Análise e estudos diários	Sem custos

Medidas Específicas De Prevenção E Controle Relacionadas Ao Ensino Fundamental

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e responsáveis;	Não se aplica				
Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos;	Não se aplica				
Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores;	Não se aplica				

Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação;	Não se aplica				
Os alunos devem interagir apenas para as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes);	Não se aplica				
Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;	Não se aplica				
Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;	Não se aplica				
Realizar lanches e refeições, preferencialmente na própria sala de aula, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros;	Não se aplica				
É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso;	Não se aplica				
Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos;	Não se aplica				
Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;	Não se aplica				
Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).	Não se aplica				

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, devem adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos

Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo agrupamento e educador, durante o período de permanência na escola;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
A alimentação deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após a utilização de cada turma;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Estabelecer escalonamento na entrada e na saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e executar diariamente	Sem custos
Higienizar, após cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar /servidores da limpeza	Fiscalizar, orientar e executar diariamente	Sem custos
Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos devem ser higienizados após cada uso e no final do turno;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade/ Servidores da limpeza	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade/ Servidores da limpeza	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos

Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, babadores, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem: a) definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; b) realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; c) usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança; d) usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuvas"), descontaminando-o após cada uso; e) higienizar as mãos da criança após o procedimento; f) realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; g) as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; h) realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas. i) recomenda-se que sejam afixados materiais informativos com o passo a passo adequado para efetuar a troca de fraldas	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e executar diariamente	Sem custos
Os alunos maiores de 02 anos devem utilizar máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando a mesma apenas no momento da refeição.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar e orientar diariamente	sem custos

MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
O estabelecimento de ensino deve estabelecer entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar diariamente	Sem custos
Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais ou responsáveis no estabelecimento;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar diariamente	Sem custos
Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade/ Servidores da limpeza	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios, etc.;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade/ Servidores da limpeza	Orientar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Organizar na sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Orientar, auxiliar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Orientar, auxiliar e fiscalizar diariamente	Sem custos
Garantir o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar diariamente	Sem custos
Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar diariamente	Sem custos
Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do aluno	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

AÇÕES PARA CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAESP:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Deve-se estabelecer os profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

ou responsáveis;					
Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos;	Não se aplica				
Destinar um local próprio para as trocas, com orientações quanto à higienização;	Não se aplica				
Ao realizar troca de fraldas, os trabalhadores responsáveis devem: a) definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; b) realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; c) usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança; d) usar avental descartável ou impermeável e higienizável (tipo "capa de chuvas"), descontaminando-o após cada uso; e) higienizar as mãos do aluno após o procedimento; f) realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; g) realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas; h) recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.	Não se aplica				
Iniciar os atendimentos presenciais com os grupos do Programa de Educação Profissional e os demais que possuem maior autonomia, a conscientização das medidas de prevenção e que não pertençam ao grupo de risco;	Não se aplica				
Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (no mínimo 1,5 metros), adequando a quantidade de educandos por sala;	Não se aplica				
Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde;	Não se aplica				
Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas;	Não se aplica				
Oferecer a alimentação preferencialmente dentro da própria sala, evitado a troca de espaços;	Não se aplica				
Escalonar o horário do pátio sendo que o mesmo deve ser higienizado após utilização de cada turma;	Não se aplica				
Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;	Não se aplica				

Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros;	Não se aplica				
Estabelecer entre CAESP e pais, formas de condução das atividades dos alunos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.	Não se aplica				

Quadros: Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias

Porquê (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>Garantia do Direito à Educação Básica:</p> <p>1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica;</p> <p>1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais;</p> <p>1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes;</p> <p>1.4. Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino;</p> <p>1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;</p> <p>1.6. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais;</p> <p>1.7. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas;</p> <p>1.8. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares;</p> <p>1.9. Assegurar as atividades escolares</p>	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Professores da Unidade	Reorganizar e adequar as metodologias pedagógicas e definir novas estratégias de atendimento ao público alvo que proporcionem e garantam o acesso a aprendizagem	Sem custos

<p>não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente;</p> <p>1.10. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial;</p> <p>1.11. Orientar que sejam elaboradas, pelos órgãos competentes, normas que tratem da autonomia de pais e responsáveis para exercer a escolha pela manutenção do ensino totalmente remoto aos estudantes sob sua responsabilidade e do compromisso de apoio e acompanhamento das atividades educacionais propostas; (Nova Redação)</p> <p>1.12. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19; (Nova Redação)</p> <p>1.13. Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente; (Nova Redação)</p> <p>1.14. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais;</p> <p>1.15. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas;</p> <p>1.16. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;</p> <p>1.17. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs;</p> <p>1.18. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias;</p> <p>1.19. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Calendário Escolar:</p> <p>2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;</p> <p>2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar;</p> <p>2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola;</p> <p>2.4. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes;</p> <p>2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Mantenedora/ Equipe Gestora</p>	<p>Seguir as diretrizes para elaboração do Novo calendário escolar</p>	<p>Sem custos</p>
<p>Organização Curricular:</p> <p>3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;</p> <p>3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar; (Nova redação)</p> <p>3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais; (Nova redação)</p> <p>3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário;</p> <p>3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo; (Nova redação)</p> <p>3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas;</p> <p>3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar;</p> <p>3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente;</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Mantenedora/ Equipe Gestora</p>	<p>Redefinir, reorganizar e tornar o planejamento pedagógico flexível, atendendo as necessidades e os direitos das crianças de acordo com a BNCC</p>	<p>Sem custos</p>

<p>3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar;</p> <p>3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social;</p> <p>3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória;</p> <p>3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias;</p> <p>3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.</p>					
<p>Formação Continuada: Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.</p>	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Equipe Gestora	Ofertar sempre que necessário formações para as equipes pedagógicas e professores	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

Quadro: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógicas.

Porquê (domínios): ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Nutricionista	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora/ Merendeiras	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Nutricionista/ Merendeiras	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Nutricionista/ Merendeiras	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da limpeza e merendeiras	Executar diariamente	Sem custos
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Profissionais da Unidade	Executar diariamente	Sem custos
Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Profissionais da Unidade	Executar diariamente	Sem custos
Obedecer o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Profissionais da Unidade	Executar diariamente	Sem custos
Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade/ Nutricionista	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade/ Nutricionista	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Profissionais da Unidade	Orientar e executar diariamente	Sem custos

Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES no 224/2020;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Profissionais da Unidade	Orientar e executar diariamente	Sem custos
Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade/ Nutricionista	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora	Sempre que necessário realizar capacitações	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora	Por meio de redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES no 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

LACTÁRIO

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Recomendar que cada estabelecimento atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados do Lactário de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Nutricionista	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Orientar que cada estabelecimento manipule e prepare os alimentos/mamadeiras de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora/ Merendeiras	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Para as turmas de ensino fundamental, realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

aula;					
Para as turmas da Educação Infantil a alimentação deve ser oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitado a troca de espaços;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Nutricionista/ Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Executar enquanto durar a pandemia	Sem custos
Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (ver rótulo) e devem estar regularizados pela ANVISA. Para desinfecção (diminuição da quantidade de micro-organismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Manter as Mamadeiras e chupetas individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos.	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos/mamadeiras, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Permanente	Profissionais da Unidade	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Nutricionista/ Merendeiras	Fiscalizar, orientar e auxiliar sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Nutricionista	Fiscalizar, e orientar sempre que necessário	Sem custos
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar, e orientar sempre que necessário	Sem custos

utensílios;					
Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade/ Nutricionista	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Orientar os trabalhadores a manter a máscara e realizarem a higienização, armazenamento e descarte conforme o estabelecido na Portaria SESno 224/2020;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Profissionais da Unidade	Orientar e executar diariamente	Sem custos
Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no lactário;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade/ Nutricionista	Orientar, fiscalizar executar diariamente	Sem custos
Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos do lactário (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora	Sempre que necessário realizar capacitações	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora/ Nutricionista/ Equipe Gestora	Por meio de redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Manter o local de amamentação, caso haja, ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade	Orientar e auxiliar sempre que necessário	Sem custos
Recomendar que nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, a fim de evitar risco de contaminação durante o transporte.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Comissão Escolar/ Profissionais da Unidade/ merendeiras	Orientar, fiscalizar e executar diariamente	Sem custos

Quadros: Esquema de organização DAOP Alimentação Escolar

Porquê (domínios): TRANSPORTE ESCOLAR

Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

MEDIDAS GERAIS

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma: a) Veículo de passeio: resguardar	Não se aplica				

<p>intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;</p> <p>b) Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;</p> <p>c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</p> <p>d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</p> <p>e) Transporte Coletivo: adotará medidas já previstas pela SES;</p> <p>f) Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>g) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;</p>					
Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;	Não se aplica				
Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;	Não se aplica				
Manter as basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;	Não se aplica				
Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;	Não se aplica				

Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;	Não se aplica				
Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;	Não se aplica				
Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; b) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;	Não se aplica				
Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;	Não se aplica				
Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;	Não se aplica				
Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;	Não se aplica				

MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;					
Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;	Não se aplica				
Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos;	Não se aplica				
Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;	Não se aplica				
Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;	Não se aplica				
Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;	Não se aplica				
Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;	Não se aplica				
Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Não se aplica				

MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de 2020;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;	Não se aplica				
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;	Não se aplica				
Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;	Não se aplica				
Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar;	Não se aplica				

MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial: a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; d) Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Os motoristas/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Quadros: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar

Porquê (domínios): GESTÃO DE PESSOAS

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Do acompanhamento das condições de saúde: 1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: • distanciamento social; • uso de máscaras; • higiene das mãos; • limpeza do ambiente de trabalho; • afastamento de sintomáticos;	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Profissionais da Unidade	Fiscalizar diariamente	Sem custos

<p>• monitoramento dos sintomas; • boa ventilação dos ambientes.</p> <p>1.2. Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>1.2.1. Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>1.2.2. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>1.2.3. Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>1.2.4. A triagem possui dois objetivos:</p> <p>1.2.4.1. identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>1.2.4.2. isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>1.2.5. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>1.2.6. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>1.2.7. Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70o deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>considerado um caso suspeito.</p> <p>1.3. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a:</p> <p>1.3.1. buscar uma Unidade de Saúde;</p> <p>1.3.2. manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;</p> <p>1.3.3. os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.</p> <p>1.4. Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020:</p> <p>1.4.1. Cada Rede de Ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.</p> <p>1.5. Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto no SC/525/2020:</p> <p>1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p> <p>1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados por Unidade Escolar.</p>					
<p>Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:</p> <p>2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto no SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público;</p> <p>2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades;</p> <p>2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora	Antes do retorno as aulas	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
<p>Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos</p>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.					
Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora	Antes do retorno as aulas	Sem custos
Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias: 5.1. Elaborar edital específico para o período estabelecido; 5.2. Garantir no edital os critérios para a substituição; 5.3. Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função; 5.4. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE no 05 e 11/2020; (Nova redação) 5.5. Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino; (Nova redação) 5.6. Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar. (Nova redação)	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Mantenedora	Sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais: 6.1. Capacitar a comunidade escolar a	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Antes do retorno as aulas	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

<p>respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança;</p> <p>6.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares;</p> <p>6.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas Unidades Escolares;</p> <p>6.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares;</p> <p>6.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;</p> <p>6.6. Realizar testes simulados em período anterior à retomada das atividades presenciais.</p>					
<p>Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:</p> <p>7.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia;</p> <p>7.2. Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade;</p> <p>7.3. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;</p> <p>7.4. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;</p> <p>7.5. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano</p>	<p>Equipe Mantenedora/ Equipe Gestora/ Comissão Escolar</p>	<p>Sempre que necessário</p>	<p>Sem custos</p>

Quadro: Esquema de organização DAOP Gestão de Pessoas

Porquê (domínios): TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar/ Municipal/ Regional de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação do COVID-19, baseado no Modelo Plan Con-Edu/ Covid-19 ou no Plano Estadual de Contingência-Educação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão Escolar	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase nas orientações, protocolos e	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade

diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.					escolar
Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção; troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Saúde	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos 2 grupos anteriores.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Saúde	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Profissionais da Unidade	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora / Comissão escolar / Nutricionista	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante.	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem,	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora /

metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.				necessário	Unidade escolar
Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum - BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense - CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs.	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora / Equipe Gestora	Formações e orientações sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Proceder à articulação e à integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Unidade Escolar	Permanente	Mantenedora / Equipe Gestora	Reunir líderes dos grupos citados	Sem custos
Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, por meio da realização de simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas e de gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Realizar demonstrações antes do retorno	Sem custos
Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar	Antes do retorno as aulas	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Realizar simulados de mesa/virtuais envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Proteção e Defesa Civil, entre outras.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Realizar demonstrações antes do retorno	Sem custos
Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores. Acessar o Caderno de Apoio Plan Con COVID-19, para conhecimento e compreensão sobre o que são os simulados, os tipos de simulados, metodologias e o passo a passo de como realizá-los.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar	Antes do retorno as aulas	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta. • Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche. • Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança. 	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Realizar demonstrações antes do retorno	Sem custos

Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Comissão Escolar	Antes do retorno as aulas	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
--	-----------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------	---

Quadro: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação

Porquê (domínios): INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Sempre que necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Planejar a ativação e implementação de um plano de comunicação, no âmbito do plano de ação coordenado pelo SCO/UGO. Sugerimos que sejam incluídos os seguintes tópicos: 1. Contextualização 2. Objetivos e metas 3. Públicos-alvo 4. Conteúdo(s), principal e secundários, e sua inter-relação 6. Recursos humanos e materiais – equipes de trabalho e responsáveis 5. Canais de comunicação e de informação 7. Calendarização 8. Avaliação, adaptação e aprimoramento	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Capacitações	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Conscientizar acerca das incertezas, por se tratar de um vírus novo, e de que o conhecimento científico existente tem sido constantemente atualizado, e que isso reflete na preocupação com o rigor e a efetividade para o	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

enfrentamento da pandemia.					
Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Orientações diárias	Sem custos
Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Planejar e executar ações sempre que necessário	Sem custos
Promover a comunicação com o público/ comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: <ul style="list-style-type: none"> • Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita). • E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. • Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.). • Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria. • Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots 	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

televisivos, micro programas de rádio etc. • Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).					
Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Estudos diários	Sem custos
Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora	Estudos e ações diários	Sem custos
Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Estudos diários	Sem custos
Fornecer ao público-alvo canais regulares, através dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão Escolar	Redes sociais	Sem custos
Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Informações e orientações sempre que necessário	Sem custos
Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Informações e orientações sempre que necessário	Sem custos
Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Sempre que necessário	Sem custos
Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais, conversas, impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais, conversas, impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

mecanismos confiáveis de feedback.					
Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Redes sociais	Sem custos
Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Fiscalizar se as informações necessárias foram recebidas pelo público desejado	Sem custos
Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora	Reunir os profissionais da Unidade para planejar ações que serão realizadas	Sem custos
Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Estudos e ações diários	Sem custos
Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Fiscalizar se as informações necessárias foram recebidas pelo público desejado	Sem custos
Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam: • Plano de Contingência Educação Estadual – Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora / Equipe Gestora	Redes sociais e impressos	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; •Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID-19; •Caderno de Apoio Plancon COVID-19; •Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.					
Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Fiscalizar e orientar	Sem custos
Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Fiscalizar e orientar	Sem custos
Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade / Nutricionista	Fiscalizar e orientar	Sem custos
Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação (DAOP Gestão de Pessoas).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora	Registrar e executar a cartilha diariamente	Definição de custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Impressos nos locais da Unidade	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora /

					Unidade escolar
Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Fiscalizar e informar sempre que necessário	Sem custos
Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Fiscalizar e informar sempre que necessário	Sem custos
Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no estado, na região e no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da unidade	Comunicação e orientação diária	Sem custos
Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Redes sociais	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, através de formação e disponibilização de materiais, visando a maximização da informação e mensagens através destes canais.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Redes sociais	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar / Profissionais da Unidade	Estudos e reflexos diários	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Estudos e reflexos diários	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

Quadro: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação.

Porquê (domínios): FINANÇAS

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes /refeitórios/ cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas, etc...).					
Disponer de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Avaliar e definir quais recursos necessários a utilizar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Avaliar e definir quais recursos necessários a utilizar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar	Avaliar e definir quais recursos necessários a utilizar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora	Auxiliar quando necessário	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.					
Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora/ Equipe Gestora / Comissão Escolar/ Nutricionista	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar
Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Mantenedora	Definir estratégias	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade escolar

Quadro: Esquema de organização DAOP Finanças.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/ COMITÊS ESCOLARES)

O Centro de Educação Infantil Criança Feliz adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.

	Função	Nome	Contato	Email
Comando	Equipe Gestora	Rejane Nardelli	47 99171-4691	creche@riodoscedros.sc.gov.br
		Michele V. Fussi	47 99224-9573	ccfextensao2@gmail.com
		Flavia Campestrini	47 99230-5192	ccfextensao2@gmail.com
Alimentação Escolar	Nutricionista	Caroline T. Casagrande	47 99168-6680	nutricionista.rdc@gmail.com
	Aux. Serviços Gerais/Merendeira	Vanderleia Agostini	47 99142-8935	creche@riodoscedros.sc.gov.br
Diretrizes Sanitárias	Equipe Gestora	Rejane Nardelli	47 99171-4691	creche@riodoscedros.sc.gov.br
		Michele V. Fussi	47 99224-9573	ccfextensao2@gmail.com
	Auxiliar Serviços Gerais	Flavia Campestrini	47 99230-5192	ccfextensao2@gmail.com
Gestão de pessoas	Equipe Gestora	Edelci Kleinschmidt	4799729-0452	ccfextensao2@gmail.com
		Rejane Nardelli	47 99171-4691	creche@riodoscedros.sc.gov.br
	Administrativo	Michele V. Fussi	47 99224-9573	ccfextensao2@gmail.com
Flavia Campestrini		47 99230-5192	ccfextensao2@gmail.com	
		Thaiane L. Bindelli	47 98802-6249	thaianeluise@yahoo.com.br

Questões Pedagógicas	Equipe Gestora	Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	creche@riodoscedros.sc.gov.br ccfextensao2@gmail.com ccfextensao2@gmail.com
	Representantes dos Professores	Lucilene M. Dadan Susane M. B. Busarello	47 99216-6212 47 99706-7648	creche@riodoscedros.sc.gov.br ccfextensao2@gmail.com
Treinamento/ Capacitação	Equipe Gestora	Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	creche@riodoscedros.sc.gov.br ccfextensao2@gmail.com ccfextensao2@gmail.com
Informação e Capacitação	Equipe Gestora	Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	creche@riodoscedros.sc.gov.br ccfextensao2@gmail.com ccfextensao2@gmail.com
Finanças	Equipe Gestora	Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	creche@riodoscedros.sc.gov.br ccfextensao2@gmail.com ccfextensao2@gmail.com
Transporte Escolar	Coordenador do transporte escolar municipal	Marco Mauricio Kruger Trindade	47 3386-1050 Ramal 2300	smetransporterdc@gmail.com

Figura 1: Tabela do Sistema de Comando Operacional (SCO) Centro de Educação Infantil Criança Feliz

7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- simulados de algumas ações (e protocolos);
- relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	Equipe Gestora	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde
Thaiane L. Bindelli	Administrativo	47 98802-6249	sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos)

Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	Equipe Gestora	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.
Thaiane L. Bindelli	Administrativo	47 98802-6249	
Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	Equipe Gestora	47 99171-4691 47 99224-9573 47 99230-5192	simulados de algumas ações (e protocolos)
Rejane Nardelli Michele V. Fussi Flavia Campestrini	Equipe Gestora	47 99171-4691 47 99224-9573	relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Quadro 1: sistema de vigilância e comunicação

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito e em relatórios conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio Plancon Covid-19.

Retirar os modelos de Boletim e de Relatório – estarão disponibilizados no Caderno Plancon Covid-19.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Defesa Civil. **Plano Estadual de Contingência - Educação**: para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/17yM5OblzRyHHYqgFmRTUmKVxopobP8Wa/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Defesa Civil. **Plano de Contingência para a COVID-19 para escolas**. PLANCON-EDU/Escolas COVID-19, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1X8z4HM2FTtFsP-s4OfgywM86kQGzdANw/view>

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de Outubro de 2020. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/Portaria_Conjunta_SES_SED_778_-_retorno_das_atividades_escolares.pdf

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de Outubro de 2020. Disponível em: http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/9be76ecd-3f3d-4dcc-84a9-82895ab58f12/download/portaria-conjunta-ses_sed-n.-792-de-13.10.-2020..pdf

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. **Diretrizes para o Retorno as Aulas**, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1xpxjStGjNPGWgQpj_jqN0vs6qtTj4Y2w/view

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Sanitárias Gerais para o Retorno das Aulas**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13Jpl3bInU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Sanitárias para a Alimentação Escolar**, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KETWKJDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar**. 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Pedagógicas para o Retorno das Aulas**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes para Gestão de Pessoas**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes para Comunicação e Informação**, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes para Capacitação e Informação**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes para Finanças**, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view>

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Saúde. **Nota Afirmativa nº 002/2021**. Disponível em: http://dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Nota%20Informativa%20n%C2%BA002_2021_SES_SED.pdf

Anexo 1

Relação de itens necessários para o retorno

Relação de itens necessários para o retorno às atividades presenciais nas escolas, os quais trazem impacto financeiro, conforme apontado nas demais diretrizes:

EPIs e Materiais Individuais:

Máscara de proteção facial (considerar o tempo de troca da máscara)

Luvas (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza)

Botas ou sapatos fechados de trabalho (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza)

Materiais de Consumo:

Sabonete

Álcool em gel

Papel toalha (descartável) para secagem das mãos

Hipoclorito de sódio 0,1% (ou outro sanitizante) para áreas comuns

Máscaras descartáveis para os profissionais

Termômetro digital infravermelho

Dispensadores de álcool gel (pelo menos 1 por sala)

Lixeiras com pedal

Comunicação:

Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada ambiente escolar

Cartazes com medidas de prevenção à contaminação

Campanhas motivacionais

Serviços

Capacitação

Pessoal

Servidores substitutos (grupos de risco)



ANEXO 2 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Centro de Educação Infantil Criança Feliz
Rua Tibério Bertoldi, 150
Centro - Rio dos Cedros/SC
CNPJ: 04.064.212/0001-93
(47) 3386-0076 / (47) 3386-1050 Ramal 2311
Email: creche@riodoscedros.sc.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome/Razão Social: Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Endereço: Rua Tibério Bertoldi, 150

Nome do(a) Diretor(a): Rejane Nardelli

CPF do(a) Diretor(a): 948.560.879-91

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

A) Representante Gestor:

Rejane Nardelli, CPF 948.560.879-91

Michele Vicenzi Fussi, CPF 018.581.049-71

Flavia Campestrini, CPF 016.548.159-50

B) Representante do Quadro de Professores:

Lucilene Maria Dadan, CPF 008.755.869-61

Susane Maria Berri Busarello, CPF 457.397.149-15

C) Representante dos Alunos:

Não tem

D) Representante das Famílias dos Alunos*:

Morgana Raquel Bertelli Schlup, CPF 004.362.179-10

Vandete Klug Lorenz, CPF 936.503.029-34

Lidiane Julita Campestrini Gaulke, CPF 083.748.109-04

E) Representante das Entidades Colegiadas*:

Ana Regina Dalcanale Campestrini, CPF 084.787.809-04

F) Representante de outros trabalhadores:

Thaiane Luise Bindelli, CPF 079.478.919-66

Vanderleia Agostini, CPF 040.823.789-95

* Quando houver.

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados DECLARAM:

A) estarem cientes de todas as medidas e os protocolos de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de 2021.

COMISSÃO ESCOLAR:

Rejane Nardelli
CPF 948.560.879-91
Representante Gestor

Morgana Raquel Bertelli Schlup
CPF 004.362.179-10
Representante famílias dos alunos

Michele Vicenzi Fussi
CPF 018.581.049-71
Representante Gestor

Vandete Klug Lorenz
CPF 936.503.029-34
Representante famílias dos alunos

Flavia Campestrini
CPF 016.548.159-50
Representante Gestor

Lidiane Julita Campestrini Gaulke
CPF 083.748.109-04
Representante famílias dos alunos

Lucilene Maria Dadan
CPF 008.755.869-61
Representante quadro de professores

Ana Regina Dalcanale Campestrini
CPF 084.787.809-04
Representante Entidades colegiadas

Susane Maria Berri Busarello
CPF 457.397.149-15
Representante quadro de professores

Thaiane Luise Bindelli
CPF 079.478.919-66
Representante outros trabalhadores

Vanderleia Agostini
CPF 040.823.789-95
Representante outros trabalhadores



ANEXO 3 AUTO DECLARAÇÃO

Centro de Educação Infantil Criança Feliz
Rua Tibério Bertoldi, 150
Centro - Rio dos Cedros/SC
CNPJ: 04.064.212/0001-93
(47) 3386-0076 / (47) 3386-1050 Ramal 2311
Email: creche@riodoscedros.sc.gov.br

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de Servidor Público (Estadual/Municipal) ou profissional da Rede Privada de Ensino, atesto, para os devidos fins, que faço parte de grupo de risco (COVID-19), conforme declaro a seguir:

Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Servidor Requerente

Servidor Requerente: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Tem mais de sessenta anos? () Sim () Não

Está grávida? () Sim () Não

Tem doenças respiratórias? () Sim () Não

Tem diabetes? () Sim () Não

Sofre de alguma doença crônica? () Sim () Não

Quais? _____

Faz uso de imunossupressores? () Sim () Não

Quais? _____